
RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
PERÍODO: JUNHO DE 2016

Processo nº: 001/1.15.0189666-1

Este administrador judicial, após análise de documentos e informações obtidos junto à recuperanda, demonstra a seguir resumo das atividades da mesma durante o mês de junho de 2016.

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

O processo de recuperação judicial da empresa CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA, segue seu curso normal, aguardando decurso de prazo do edital que dá ciência aos credores do plano de recuperação judicial, para que ofereçam, querendo, suas objeções (parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/05).

A recuperanda, embora com atraso, vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF) e as informações de sua atividade estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores quando solicitadas.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades da recuperanda durante o mês de junho de 2016, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.

O presente relatório apresentará informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial que menciona-se a seguir:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Desta maneira, este administrador judicial julgou pertinente acompanhar as atividades da empresa segregando-a em três principais grupos:

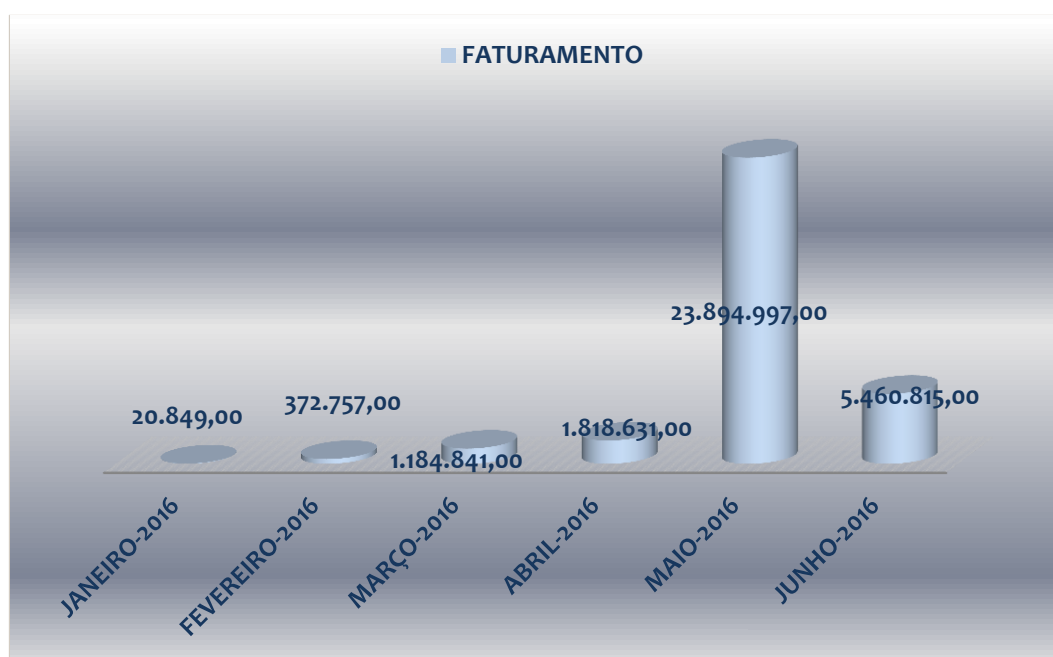
- 1.1 Desenvolvimento da Atividade Produtiva;
- 1.2 Departamento de Recursos Humanos;
- 1.3 Tributos e Contribuições;
- 1.4 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;
- 1.5 Informações Complementares.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

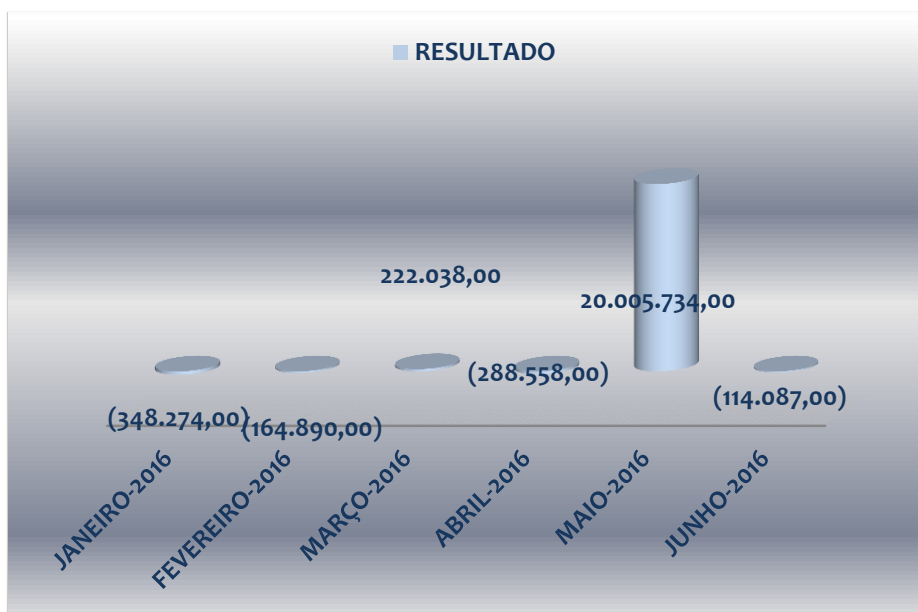
2.1 Desenvolvimentos das atividades produtivas

Em atenção ao princípio da recuperação judicial que diz respeito à manutenção da fonte produtora, conforme informações prestadas pela recuperanda, a mesma vem operando com produção abaixo da capacidade instalada.

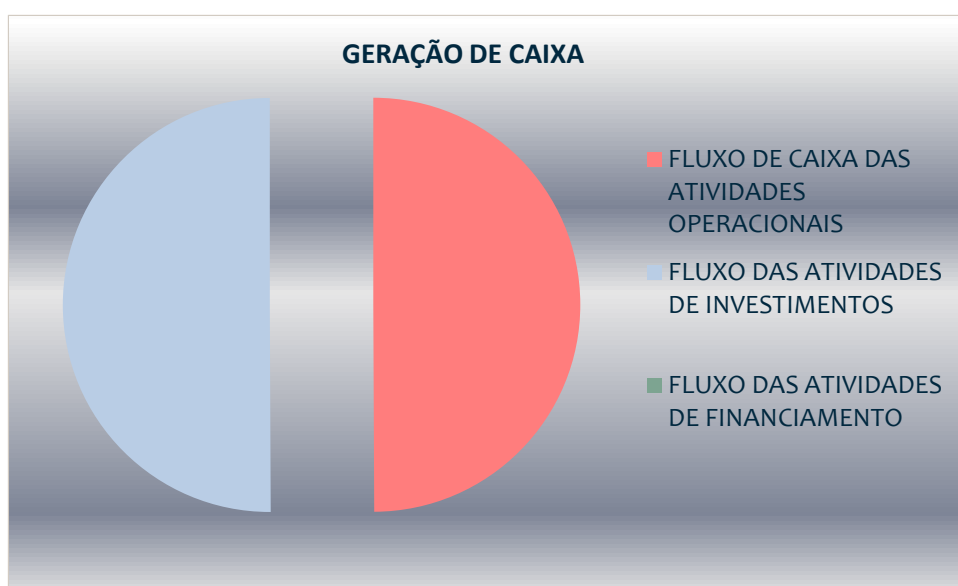
No mês de junho a recuperanda apresentou faturamento de R\$ 5.460.815,00, acumulando R\$ 60.044.965,00 em 2016.



O resultado do mês foi prejuízo no valor de R\$ 114.087,00, resultado especialmente em razão do alto custo os serviços prestado, chegando a 77% sobre o faturamento.



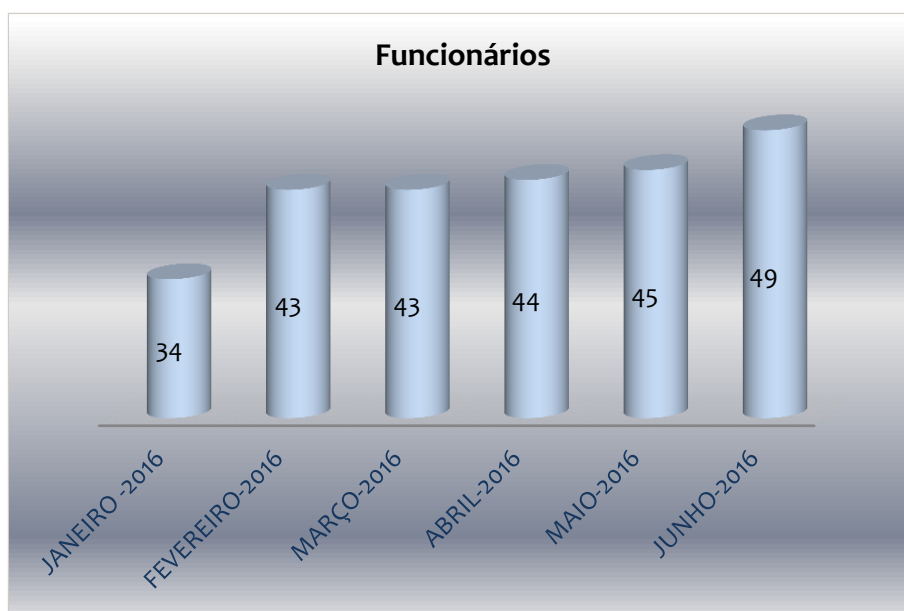
Quanto a geração de caixa da empresa, no período ela foi negativa no que diz respeito à atividade e positiva em relação a investimentos, em razão das movimentações mencionadas no relatório de maio.



2.2 Departamento de recursos humanos

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

No mês de junho, houve a contratação de cinco colaboradores e a demissão de um, contando assim com 49 funcionários findo o mês analisado.



2.3 Tributos e Contribuições

Após pedido da recuperação judicial, a empresa permanece gerando impostos e contribuições e está buscando junto aos órgãos competentes a liquidação de seus débitos mediante compensação com créditos existentes, caso esta negociação não seja aceita, a empresa providenciará o parcelamento dos tributos nas esferas Estadual e Federal. De toda forma, a empresa não apresenta certidões negativas neste momento.

2.4 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

A empresa não está efetuando pagamento a credores, pois aguardo Assembleia Geral de Credores para apreciação do Plano de Recuperação Judicial.

2.5 Informações complementares

Este Administrador Judicial permanece a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários ao decorrer do processo de recuperação judicial, sempre buscando da forma mais transparente possível passar a situação da empresa, e repassando o empenho e dedicação da Administração da recuperanda no atendimento ao Plano proposto.

É o relatório.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS

Administrador Judicial

OAB/RS 56.691

SILVIO LUCIANO SANTOS

Contador Auxiliar do Administrador Judicial

CRC RS, BA, PR, SC e SP 66.456

ANEXOS:

Anexo I- Demonstrações Financeiras de Junho de 2016.